



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 384

Ementa: Aprova a criação da disciplina "Espeleologia".

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, constante do ofício CEGEO nº 04/92, de 15 de junho de 1992,

R E S O L V E:

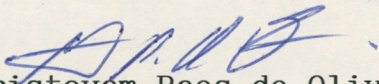
Art. 1º Aprovar a criação da disciplina "Espeleologia", em caráter eletivo, para alunos do 5º período de Engenharia Geológica, que terá como pré-requisitos as disciplinas "Topografia", "Geologia Física" e "Físico-Química".

Art. 2º Determinar que a disciplina "Espeleologia" terá uma carga horária de 60 (sessenta) horas, com um total de 3 (três) créditos.

Art. 3º Aprovar a ementa da referida disciplina, conforme o disposto no anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre letivo de 1992.

Ouro Preto, em 02 de setembro de 1992.


Prof. Cristovam Paes de Oliveira
Presidente